

# Analfabetismo funcional e Direitos Humanos

Profa. Dra. Maria Geralda de Miranda

## Resumo

Pretende-se no presente trabalho refletir acerca do analfabetismo funcional, suas raízes e face atual, bem como suas contradições com o exercício pleno dos Direitos Humanos.

**Palavras-chave:** Analfabetismo funcional. Direitos Humanos.

## Abstract

It is intended in this work reflects on functional illiteracy, its roots and meet current and its contradictions with the full exercise of human rights.

**Keywords:** Functional Illiteracy. Human Rights.

O artigo 26º da *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, ONU, em 1948, diz que “toda pessoa tem direito à instrução”, que deverá ser “gratuita pelo menos nos graus elementares e fundamentais” e que a “instrução elementar é obrigatória”. Não resta dúvida de que a ideia de “instrução”, contida nessa carta de princípios, passa pelos usos sociais da escrita e da leitura pelos indivíduos.

É preocupante ver em nosso país que parte significativa de nossos alunos conclui os ensinamentos fundamental e Médio e até mesmo o Ensino Superior sem o domínio dessas competências básicas. São desafios a serem enfrentados pela sociedade, pelos governos e pela escola enquanto instituição. Esta, aliás, deve questionar se realmente tem se empenhado no desenvolvimento pleno das habilidades de escrita e de leitura dos educandos. E há de questionar também se aquilo que, a escola ensina, tem validade, de fato, para a vida prática das pessoas. E os governos devem inquirir se suas políticas educacionais têm garantido a “instrução”, em sentido amplo, conforme está na *Declaração Universal dos Direitos do Homem* e na *Constituição da República Federativa do Brasil*.

Em suas reflexões sobre letramento, Magda Soares diz que na medida em que o analfabetismo propriamente dito vai sendo superado e um número cada vez maior de pessoas aprende a ler e a escrever, um novo fenômeno entra em evidência: “as pessoas se alfabetizam, aprendem a ler e a escrever, mas não necessariamente (...) adquirem competência para usar a leitura e a escrita.” (SOARES, 2009, p. 45). Ela observa que no Brasil há poucas pesquisas que procuram avaliar os níveis de escrita e de leitura dos jovens e adultos.

A tendência tem sido considerar como alfabetizado (o termo mais adequado seria letrado) o indivíduo que tenha completado a 4ª série do ensino fundamental, com base no pressuposto de que são necessários, no mínimo, quatro anos de escolaridade para a apropriação da leitura e da escrita e de seus usos sociais. Soares argumenta que “quando se calcula o analfabetismo no Brasil com base nesse critério, o índice cresce assustadoramente” (SOARES, 2009, p. 57).

Tais reflexões nos indicam uma realidade preocupante. A não incorporação das práticas sociais da escrita e da leitura no cotidiano de parte significativa da população em idade laborativa se configura como um grave problema social, pois a nossa sociedade, culturalmente grafocêntrica, exige o uso desses dois domínios. Na verdade, o avanço tecnológico tem revelado, cada vez mais, a necessidade do envolvimento de homens e mulheres com essas duas habilidades humanas.

O estudioso Charles Bazerman (2005, p. 15), ao mencionar as formas de letramento social e o ensino da escrita, afirma que desde o aparecimento da escrita há cinco mil anos, “poderosas funções da sociedade têm sido de modo crescente mediadas por textos escritos. Esse desenvolvimento da escrita tem sido acompanhado por uma proliferação de formas escritas e situações cada vez mais complexas que requerem a escrita”.

Ele salienta também que o acesso democrático “às recompensas econômicas, sociais e pessoais da participação nessas atividades letradas especializadas significou oferta de oportunidades educacionais para todos, independente de suas origens sociais.” (BAZERMAN, 2005, p. 15).

Pierre Bourdier, por seu turno, pontua que as práticas da leitura e da escritura envolvem o simbólico em que as comunidades estão imersas. Desse modo, o acesso à letra, o contato com múltiplos saberes e a reflexão resultam em benefício para a sociedade, seja em forma de arte e manifestações culturais diversas, seja em forma de alimento para futuros trabalhos de pesquisa. Sobre o poder simbólico das palavras, ele observa:

*“O poder simbólico é um poder de fazer coisas com palavras. E somente na medida em que é verdadeira, isto é, adequada as coisas, que a descrição faz as coisas. Nesse sentido, o poder simbólico é um poder de consagração ou de revelação, um poder de consagrar ou de revelar coisas que já existem.” (BOURDIER, 1999, p. 215).*

Na verdade, as práticas de linguagem são consideradas aquisições acumuladas pelos grupos sociais no curso da história. São o reflexo e o principal instrumento de interação social. Nesta perspectiva, é necessário confrontar os alunos com práticas de linguagem historicamente constituídas para lhes dar a possibilidade de reconstruí-las e delas se apropriarem. A utilização de microcomputadores e a democratização de informações proporcionadas pelo acesso à web constituem-se em conquistas inestimáveis da humanidade, são instrumentos que contribuem de forma significativa, mas utilizados isolada e mecanicamente são insuficientes. É necessário que os mecanismos mediadores do aprendizado, entre eles a escola e, principalmente, as instituições de ensino superior percebam a necessidade de inserção do usuário na rede do discurso. Para tanto, deve promover estratégias de leitura de gêneros variados, como os que contêm as especificidades de linguagem típicas da rede, que dificultam e, por vezes, impedem a compreensão. E mais, a escola deve promover mecanismos propícios à reflexão, pois somente dessa maneira haverá por parte do aluno a possibilidade de formulação de discursos acerca dos saberes ensinados ou orientados. Muitas vezes o aluno não escreve porque não domina os mecanismos formais para dizer um conteúdo, incluindo a própria noção de gênero textual.

Compreender bem um texto não é uma ação apenas linguística ou cognitiva; compreender exige habilidade, interação e trabalho. Prova da não naturalidade da boa compreensão é, conforme explica Marcuschi (2008, p. 230), o resultado da avaliação internacional de leitura feita pelo teste PISA em 41 países pela organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esse exame indicou que grande parte dos alunos brasileiros é capaz de ler, mas a compreensão é muito limitada. Só conseguem recuperar

as informações mais óbvias do texto. Parte deles, aliás, não chega nem a esse estágio de leitura. Como aborda Veruska Ribeiro Machado, o PISA de 2000 mostrou que:

*“Cinquenta e seis por cento dos alunos conseguem, no máximo, localizar informações explícitas em um texto ou reconhecer o tema principal, ou seja, a maioria dos jovens brasileiros que faz a prova não é capaz de fazer inferência, de estabelecer relações entre textos ou de demonstrar uma compreensão global e detalhada de um texto com conteúdo e forma não familiar.” (MACHADO, 2008, p. 170)*

O PISA, ainda de acordo com Veruska Machado, é organizado em ciclos de três anos. Cada ciclo compreende a aplicação de três provas. Para cada etapa é dado maior peso a um dos três domínios avaliados: leitura, matemática e ciências. Tal programa completou seu primeiro ciclo em 2006. Em 2000, o peso recaiu sobre leitura; em 2003, a matemática teve maior peso e, em 2006, o domínio com maior peso foi ciências. (MACHADO, 2008, p. 171).

Evidentemente que esse modelo de avaliação, proposto pelo PISA, pode e deve ser questionado. Há quem defenda que esses testes são elaborados pensando em realidades diversas da nossa, em países onde praticamente não há analfabetos, enquanto nós brasileiros ainda estamos vivenciamos o problema crucial do analfabetismo, que atinge 13% da população, segundo dados estatísticos do IBGE.

Todos esses argumentos são verdadeiros, mas também é correto afirmar que a OCDE irá intensificar cada vez mais esses testes, já que a expansão da economia de mercado depende cada vez mais de trabalhadores com capacidades linguísticas e cognitivas desenvolvidas para desempenhar tarefas e, ainda, resolver os problemas colocados pelas máquinas. Em uma economia de grandes aglomerados econômicos e globalizada como a nossa, a tendência de quem não adquiriu competência para usar a escrita e a leitura é ficar excluído do mercado formal de trabalho, seja, habitante de um país rico ou pobre.

Acresce a tudo isso que as sociedades que se desenvolveram tendo como traço cultural marcante a utilização da letra não valorizam aqueles que não a dominam. Não é sem motivo que os velhos nessas sociedades não têm o mesmo valor que nas de cultura ágrafa, onde são considerados, e efetivamente são, transmissores de todos os saberes do grupo. Saberes religiosos, medicinais, de agronomia, artísticos e alquímicos.

Nas sociedades grafocêntricas, os saberes necessários ao processo produtivo e de acumulação de riquezas na sociedade, desenvolvidos pelos grupos sociais no decorrer dos tempos, já estão ou estarão todos registrados em compêndios, atas, livros, relatórios, contratos, legislações etc.

É cada vez maior a utilização da escrita e de tudo que ela proporciona ou facilita, a ponto do oral praticamente perder toda a validade. Foi-se o tempo em que a palavra empenhada garantia negócios, acordos, tratados etc. Não passa pela nossa cabeça a existência de um Estado, de uma empresa, ou de um banco sem a escrita e, obviamente, sem outra face, a leitura. Hoje, não conseguimos imaginar essas instituições sem a escrita eletrônica.

Vê-se que o próprio conceito de analfabetismo mudou ao longo do desenvolvimento do capitalismo. O conceito de leitura e de escrita também foi atualizado. No passado, falava-se de leitura e interpretação, como se aquela fosse possível sem essa. Hoje, sabemos ser impossível ler sem interpretar ou compreender. E que palavras soltas grafadas não significam texto. O conceito de texto implica a ideia de textualidade, de encadeamento, de articulação e coerência de ideias.

São essas questões que levam à modificação do conceito de analfabeto, pois são também considerados analfabetos funcionais aqueles que não sabem utilizar a leitura e a escrita como práticas sociais. Esses, com certeza, estão excluídos dos processos de seleção de emprego e do exercício pleno de direitos como cidadãos, já que não dominam as habilidades da escrita e da leitura.

Serão esses os primeiros “naturalmente condenados” a permanecer eternamente como se fossem uma “casta menor”, à margem da sociedade, fortalecendo o exército de subempregados. Nessas circunstâncias são até submetidos a trabalho forçado ou escravo ou sujeitos a fortalecer as redes de tráfico e prostituição e mão de obra do crime organizado, transformando-se, desta maneira, em vítimas imediatas das atividades repressivas do Estado.

Exclusão social significa também ausência total do exercício de direitos, aqueles mais básicos, pelos quais já se empreenderam árduas lutas. Se percorrermos a história da humanidade, os valores abrangidos como Direitos Humanos só passam a ser estabelecidos a partir de insurreições ou guerras sangrentas, desencadeadas pelos sofrimentos absurdos provocados pela escravidão moral ou material impostas pelos poderes político e econômico constituídos.

Há um histórico positivo no que tange à conquista de direitos pela humanidade. As instituições políticas e jurídicas vêm sendo aperfeiçoadas ao longo do tempo e a concepção de homem como indivíduo, titular de direitos, também. A Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, elaborada pelos franceses em 1789 já se configurava como um documento da maior importância para o desenvolvimento e amadurecimento das concepções humanitárias e, obviamente, para as conquistas jurídicas em prol dos Direitos Humanos. Como salienta Alexandre Moraes:

*“A proteção judicial é absolutamente indispensável para tornar efetiva a aplicabilidade e o respeito aos Direitos Humanos fundamentais previstos na Constituição Federal e no ordenamento jurídico em geral.” (MORAES, 1997, V. 3, p. 21).*

O século XX, para além de testemunhar a evolução dos valores humanitários, e certamente por isso, também presenciou o crescente movimento de constitucionalização dos Direitos Humanos e da internacionalização de tais valores, sobretudo, a partir da Segunda Guerra Mundial. Tal conflito, de amplitude planetária, cujas consequências nefastas afetaram em amplos aspectos essa categoria de direitos, fez com que “atitudes jurídicas” mais concretas em relação aos valores humanitários fossem tomadas. As autoridades políticas e jurídicas do mundo compreenderam a necessidade constante e imprescindível de proteger os Direitos Humanos em escala planetária, em razão disso elaboraram a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*. Muitos estudiosos a vêem como a mais significativa conquista dos direitos fundamentais.

Para os objetivos desse trabalho, temos de retornar ao artigo 26 e, por conseguinte, ao conceito de instrução, inscrita no inciso II do citado artigo:

*“A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.” (...).*

Há ideologicamente neste artigo a crença de que a leitura refletida contribuirá para que as pessoas individual e coletivamente busquem com mais clareza o exercício da cidadania plena. Ora, a ideia de “instrução”, conforme já dissemos, se vincula ao domínio das habilidades de escrita e de leitura pelos indivíduos. Como desenvolver tão importantes valores sem essas práticas sociais?

A era tecnológica, viabilizada pelo sistema capitalista, carrega uma contradição de grande complexidade, pois, se de um lado, ela cria os instrumentos do progresso tecnológico e, conseqüentemente, de aumento da produtividade com menor esforço físico, de outro lado, é necessário menor número de pessoas empregadas para garantir a lucratividade e concentração de renda. De acordo com vários estudiosos, na era tecnológica, só há emprego formal para uma parcela de menos de 50% da população. Esta realidade objetiva destoa completamente do que propõe o artigo 23º da Declaração, que se refere ao trabalho, fundamental para a harmonia social. Vejamos o teor do artigo.

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

Este artigo traz no mínimo dois aspectos complexos, sobre os quais é fundamental refletir. O primeiro aspecto é o dos excluídos. Os que não são alcançados pelo Seguro Desemprego. Os que não conseguem ler a oferta de emprego. Os que até possuem o certificado do Ensino Fundamental ou Médio, mas que, paradoxalmente, não compreendem o que lêem ou o que escrevem não faz sentido. E os que estão na informalidade? Estes, obviamente, estão em melhores condições que os excluídos que, na impossibilidade de alimentarem seus filhos, acabam se alinhando a atos criminosos, aumentando os índices de violência e de caos social. Os excluídos iletrados servem até para reforçar o argumento de que emprego existe, o que falta é mão de obra qualificada.

Quando superamos este nível de reflexão, nos deparamos com a segunda questão, que existe na realidade objetiva da “sociedade tecnológica capitalista, uma contradição insolúvel, pois como garantir o direito de emprego a toda pessoa, se existem menos vagas que pessoas? Mas até para refletir sobre esta contradição é necessário que os indivíduos sejam capazes de ler e refletir, pois do contrário suas lutas por mudanças acabarão, inevitavelmente, como a luta de José Dolores (personagem do filme *Queimada*, dirigido por Gillo Pontecorvo e se passa em um país do Caribe). No filme, quando Dolores assume o poder e vai negociar com seus antigos colonizadores, só sabe dizer “não”. Claro que o desfecho não poderia ser outro, o país volta às mãos dos antigos dominadores.

Nesse momento conjuntural em que vivemos, não basta saber grafar sons ou soletrar palavras. Há de se fazer uso competente e frequente da leitura e da escrita como práticas sociais. Significa apropriar-se delas para responder às principais demandas do ser humano, sejam elas culturais, de saúde, voltadas para o mercado de trabalho e outras tantas tão fundamentais.

Na verdade, à medida que as sociedades se desenvolvem, acentua-se também a importância política, social e econômica da escrita e da leitura. O desenvolvimento

tecnológico alterou e continua alterando drasticamente as relações do ser humano com o mundo do trabalho, que requer, além da leitura do texto verbal, a leitura de outras tantas linguagens.

A crença de que a vida humana seria naturalmente mais feliz com o desenvolvimento tecnológico deve ser questionada, pois aonde ele chega, se de um lado ampliam-se os mecanismos facilitadores da vida, de outro, trabalhadores perdem postos de trabalho. Para os postos existentes, exige-se cada vez mais preparo e, certamente, mais domínio da escrita e da leitura. De modo que, para o exercício pleno dos Direitos Humanos, há de se resolver problemas cruciais como o do analfabetismo funcional. E mais: a de se refletir sobre o nosso atual modelo de produção, sobre a jornada de trabalho e sobre o meio ambiente, totalmente solapado pela ganância capitalista de exploração.

É necessário que os princípios contidos na *Declaração dos Direitos do Homem*, de 1948, e ecoados em nossa Constituição Federal possam ser implementados através de avanços da sociedade com legislações e políticas sociais que promovam a pessoa à categoria de ser humano. Ou será que os que estão incluídos socialmente são mais humanos do que os que não estão?

Certamente que a humanização de nossa sociedade passa também por uma melhoria na escola, principalmente pública, pela garantia dos usos das habilidades de escrita e leitura, mas passa também pela humanização dos grandes aglomerados econômicos e financeiros, por uma melhor distribuição de renda.

184 A evolução histórica dos Direitos Humanos de fato é significativa, sobretudo a partir do momento em que se garantiu a todos o acesso à escola e, por conseguinte, ao conhecimento. Podemos afirmar que os valores humanitários conquistados precisam ser efetivamente garantidos. Uma escola pública de qualidade, com professores qualificados mais bem pagos e comprometidos, certamente melhorará muito os índices de desenvolvimento humano de nosso país.

## Referências bibliográficas

- BAZERMAN, Charles. *Gênero, agência e escrita*. Judith Chambliss Hoffnagel e Ângela Paiva Dionísio (Orgs.); tradução e adaptação de Judith Chambliss Hoffnagel. São Paulo: Cortez, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Gêneros textuais, tipificação e interação*. Ângela Paiva Dionísio e Judith Chambliss Hoffnagel (Orgs.); tradução e adaptação de Judith Chambliss Hoffnagel. São Paulo: Cortez, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. *O campo econômico: a dimensão simbólica da dominação*. São Paulo: Papirus, 2000.
- \_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- KLEIMAN, Ângela B. *Abordagens de leitura*. Belo Horizonte: Scripta, v. 7, 14, 2004, p. 13-22.
- MIRANDA, Maria Geralda; MARUCCI, Fábica; NOVAES, Ana Maria Pires. (Orgs.). *Olhares sobre o discurso: língua, linguagem e cultura*. Rio de Janeiro: HP Comunicação Editora, 2008.
- MACHADO, Veruska Ribeiro. Avaliação da compreensão leitora e práticas escolares de leitura. *Atas do I Congresso Internacional de Compresión Lectora*, realizado em Huancayo, Peru, entre os dias 21 e 25 de julho de 2008.
- MORAES, Alexandre. *Direitos humanos fundamentais*. São Paulo: Atlas, 1997, V. 3.
- SOARES, Magda. *Letramento*. São Paulo: Contexto, 2009.
- PONTECORVO, Gillo. *Queimada*. Itália/França: Europee Associate, 1969.